

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024
PROCESSO Nº 45/2024

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Considerando, a necessidade de atendimento aos usuários referenciados pela rede básica de saúde dos municípios consorciados ao CISAMAVI;

Considerando, que os atendimentos serão voltados à atenção da saúde básica e de média complexidade, especificamente para atender a demanda existente e dar continuidade ao tratamento de pacientes atendidos pelos entes consorciados ao CISAMAVI;

Considerando, que os municípios e o CISAMAVI, tem dificuldade na execução através de pessoal e estruturas próprias, necessitando a execução dos serviços de forma terceirizada;

Considerando, que a demanda dos 28 municípios consorciados ao CISAMAVI, representam um atrativo interessante a mais prestadores de serviços, do que se fosse feito credenciamento de forma individual.

Sendo assim, os valores a serem pagos às clínicas contratadas, pelos serviços prestados justificam-se de acordo com a Tabela Unificada de Procedimentos SUS e com as Resoluções do CISAMAVI nº 07/2021, nº 23/2022 e nº 04/2024 que determinam a complementação para alguns procedimentos, detalhadas no Edital de Credenciamento.

Zulnei Luchtenberg
Gerente Administrativo
CISAMAVI

Assinado eletronicamente por:

* ZULNEI LUCHTENBERG (***.297.509-**))

em 24/10/2024 09:58:10 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cisamavi-e2.ciga.sc.gov.br/#!/documento/855cb0be-0a8f-478a-8414-ad982e358688>

